

# Contexto da influência nas políticas públicas para a educação básica: arenas e dispositivos

**Rosane Carneiro, Sarturi**

Centro de Educação, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, Brasil  
e-mail [racsarturi@gmail.com](mailto:racsarturi@gmail.com)

**Jucemara, Antunes**

Centro de Educação, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, Brasil  
e-mail [jucemaraantunes@gmail.com](mailto:jucemaraantunes@gmail.com)

## Resumo

Este estudo tem por objetivo analisar os sentidos que as políticas educacionais assumem para a ampliação da obrigatoriedade da Educação Básica (EB) no Brasil, dentro do contexto da América Latina, considerando as influências que as políticas supranacionais exercem sobre as mesmas. A abordagem qualitativa adotou a pesquisa documental das legislações, que orientaram a ampliação da escolarização como forma de garantir a todos os cidadãos condições de acesso e permanência na Educação Básica como capaz de garantir o direito à educação como uma forma de inclusão social, considerando os compromissos assumidos pelo Brasil, a partir da Conferência Mundial de Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, a Conferência Mundial de Educação para Todos (UNESCO, 2001), e, em 2015, com o Fórum Mundial de Educação realizado, na Coreia do Sul. A análise dos dados produzidos aconteceu com base na Análise de Conteúdos proposta por Bardin (2011). A globalização e o neoliberalismo foram considerados como dispositivos que estão inter-relacionados e, ainda, as deliberações das instituições supranacionais como resultantes desse processo. Constatou-se que as mudanças pelas quais as políticas públicas educacionais, em especial da EB, foram instituídas nos diferentes períodos, relacionando com as influências das propostas e recomendações e estratégias das instituições supranacionais. O notável movimento da influência internacional na elaboração das políticas públicas educacionais no Brasil reafirma que a proliferação de orientações emanadas dos organismos internacionais se manifestou mediante propostas consideradas necessárias para a educação e, consequentemente, para a economia nos países da América Latina e Caribe.

## Abstract

The purpose of this study is to analyze the meanings that educational policies assume for the expansion of the compulsory nature of Basic Education (EB) in Brazil, within the context of Latin America, considering the influences that supranational policies exert on them. The qualitative approach adopted the documentary research of the legislations, which guided the expansion of schooling as a way of guaranteeing all citizens conditions of access and permanence in Basic Education as capable of guaranteeing the right to education as a form of social inclusion, considering the commitments the World Conference on Education for All: meeting basic learning needs, held in Jomtien, Thailand in 1990, the World Conference on Education for All (UNESCO, 2001), and in 2015 the World Education Forum held in South Korea. The analysis of the data produced was based on the Content Analysis proposed by Bardin (2011). Globalization and neoliberalism were considered to be interrelated devices, as well as the deliberations of supranational institutions as a result of this process. It was found that the changes by which educational public policies, especially EB, were instituted in the different periods, relating to the influences of proposals and recommendations and strategies of supranational institutions. The remarkable movement of international influence in the elaboration of educational public policies in Brazil reaffirms that the proliferation of guidelines emanating from international organizations was manifested through proposals considered necessary for education and, consequently, for the economy in the countries of Latin America and the Caribbean.

**Palabras clave:** Políticas públicas, Educação Básica, Globalização, Direito à educação.

**Keywords:** Public policies, Basic education, Globalization, Right to education.



## INTRODUÇÃO

Este artigo é um recorte da pesquisa de doutorado defendida no programa de Pós graduação em Educação na Universidade Federal de Santa Maria, cuja temática abrange, o direito à educação e as das políticas que ampliam a obrigatoriedade da Educação Básica. Neste texto, procura-se analisar os sentidos que as políticas educacionais assumem para a ampliação da obrigatoriedade da Educação Básica (EB) no Brasil, dentro do contexto da América Latina, considerando as influências que as políticas supranacionais exercem sobre as mesmas. A abordagem qualitativa adotou a pesquisa documental das legislações que orientaram a ampliação da escolarização, como forma de garantir a todos os cidadãos condições de acesso e permanência na Educação Básica, capaz de garantir o direito à educação como inclusão social, considerando os compromissos assumidos pelo Brasil, a partir da Conferência Mundial de Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, a Conferência Mundial de Educação para Todos (UNESCO, 2001), e, em 2015, com o Fórum Mundial de Educação realizado, na Coreia do Sul. A análise dos dados utilizou a Análise de Conteúdos proposta por Bardin (2011). A globalização e o neoliberalismo foram considerados como dispositivos que estão inter-relacionados e, ainda, as deliberações das instituições supranacionais como resultantes desse processo.

### 1. GLOBALIZAÇÃO E O NEOLIBERALISMO

As políticas públicas constituem, indiscutivelmente, um campo de extrema complexidade na arena nacional e global, em que os interesses políticos e econômicos, acordos internacionais entre governos, mercados e sociedade civil se manifestam inter-relacionados como dispositivos. Como consequência, as políticas públicas de educação assumem novas demandas e são pensadas e gestadas a partir de tais dispositivos.

Ao discorrer sobre o contexto e influência na elaboração das políticas públicas para a EB, considera-se importante trazer a globalização e o neoliberalismo como dispositivos que estão inter-relacionados, e ainda, as deliberações das instituições supranacionais como resultantes desse processo. Entendendo a globalização e o neoliberalismo como dispositivos que estão profundamente atrelados, Libâneo e Oliveira afirmam que:

As transformações gerais da sociedade atual apontam a inevitabilidade de compreender o país no contexto da globalização, da revolução tecnológica e da ideologia do livre mercado (neoliberalismo). A globalização é uma tendência internacional do capitalismo que, juntamente com o projeto neoliberal, impõe aos países periféricos a economia de mercado global sem restrições, a competição ilimitada e a minimização do Estado na área econômica e social. (1998, p. 606).

A globalização se caracteriza como fenômeno consolidado por um sistema econômico mundial que provoca impactos em muitos países, em especial nos países em desenvolvimento, com a adoção de políticas supranacionais. Dentro deste contexto, a educação é associada ao desenvolvimento econômico, uma vez que se torna preponderante. Com a intensificação da globalização, tendo no centro a economia e o capital, tem ocorrido um enfraquecimento dos estados nacionais, em detrimento dos interesses econômicos das grandes organizações. Esse fenômeno, que chamamos de globalização e que:

[...] significa fundamentalmente el surgimiento de instituciones supranacionales, cuyas decisiones determinan y restringen las opciones políticas de cualquier estado-nación en particular; (...) Para otros, significan ante todo el auge del neoliberalismo como un discurso de política hegemónica; para otros la globalización significa más que nada el surgimiento de novas formas culturales globales, médios de comunicación y tecnologías de la comunicación, que modelan las relaciones de afiliación, identidad e interacción dentro y fuera de los marcos culturales locales (BURBULES; TORRES, 2001, p. 13).

Assim, com o surgimento de instituições supranacionais, a partir do processo da globalização, estabelecem-se acordos multilaterais entre Estados. Cabe ressaltar que tais instituições exercem influências na soberania dos Estados Nação, em especial, na educação. Conforme exemplificam os autores supracitados:



Los procesos de la globalización, como quiera que estos se definan, parecen tener serias consecuencias en la transformación de la enseñanza y el aprendizaje, ya que estos dos procesos han sido comprendidos hasta ahora dentro del contexto de las prácticas educativas y las políticas públicas que son de un carácter enteramente nacional. (BURBULES; TORRES, 2001, p. 15).

É importante ressaltar que o movimento de governança global não surgiu agora, desde a década de setenta, com a implementação de políticas neoliberais em muitas nações. Atualmente, se analisarmos a situação dos Estados Nação, é possível dizer que:

[...] sobrevive como una institución mediana, lejos de no ser poderosa pero restringida al tratar de equilibrar cuatro imperativos: Respuestas al capital transnacional. Respuestas a las estructuras políticas globales (por ejemplo, las Naciones Unidas) y otras organizaciones no gubernamentales. Respuestas a sus propios intereses y necesidades internas. (BURBULES; TORRES, 2001, p. 19).

Nesse contexto, a educação assume o papel de formadora e qualificadora da força de trabalho para a melhoria da eficiência e da produtividade, sendo vista como base do desenvolvimento econômico do país, corroborando Libâneo e Oliveira quando acrescentam que essa:

[...] centralidade se dá porque educação e conhecimento passam a ser do ponto de vista do capitalismo globalizado, força motriz e eixos da transformação produtiva e do desenvolvimento econômico. São, portanto, bens econômicos necessários à transformação da produção, ao aumento do potencial científico e tecnológico e ao aumento do lucro e do poder de competição num mercado concorrencial que se quer livre e globalizado pelos defensores do neoliberalismo. Torna-se clara, portanto, a conexão estabelecida entre educação/conhecimento edesenvolvimento/ desempenho econômico. A educação é, portanto, um problema econômico na visão neoliberal, já que é o elemento central desse novo padrão de desenvolvimento. (1998, p. 602).

Sob a perspectiva do neoliberalismo, defende-se a liberdade de mercado e restringe-se a intervenção do estado sobre a economia que se consolida no país, em que a Educação é vista com centralidade para o processo produtivo. Esse ideário é visualizado nas políticas educacionais na América Latina, demonstrando as raízes fundamentadas na hegemonia do neoliberalismo, como reflexo do forte avanço do capital na década de 90, quando surgem os princípios neoliberais. Com a repercussão do neoliberalismo:

Os sistemas educativos deixaram de ser estritamente nacionais, e sua lógica (tanto de reprodução como de transformação) não pode ser compreendida se não penetrarmos no âmbito internacional e no papel das agências de financiamento (TORRES, 2001, p. 74).

Observou-se a retirada das responsabilidades do Estado na educação e a intervenção direta de organismos internacionais. Os governos de países em desenvolvimento se submetem às políticas internacionais, visto que no discurso neoliberal a educação não é de responsabilidade exclusiva do Estado. As políticas educacionais guiadas pela lógica neoliberal são um empreendimento mundial, pois:

As reformas educacionais de orientação neoliberal não foram um empreendimento apenas local: acompanharam o movimento reformista espalhado na América Latina, nos demais países em desenvolvimento e, de certa forma, também na Europa estimuladas e mediatizadas por organismos internacionais tais como o BM, a Unesco/Unicef, a Cepal (Comissão Econômica para a América Latina e Caribe) entre outros, que se fossem universais, forneciam orientações (receituários e prescrições), ao mesmo tempo em que criavam, por decorrência discursiva, um tipo de convencimento homogenizante sobre as causas da crise na educação seus “remédios” (BAZZO, 2006, p. 31).

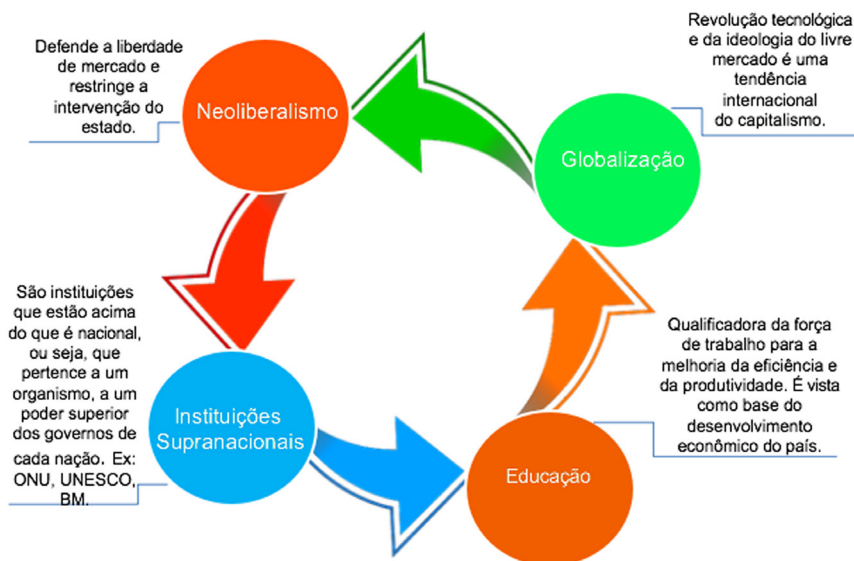
As reformas educacionais implementadas no Brasil nas últimas décadas, assim como em outros países da América Latina, têm sido influenciadas pelas organizações de cooperação internacional como o Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial (BM), entre outros. Sendo que:

La aparición de los organismos internacionales permite una mejor coordinación de estrategias comunes en un mundo globalizado. Algunos ejemplos más significativos son: la estrategia «Educación para Todos» (Education for All) de la UNESCO, las Metas Educativas 2021 de la OE (VALE, 2012, p. 127).



Os investimentos das instituições supranacionais direcionados à educação buscam atender os interesses do sistema capitalista que consolida mundialmente, tendo como meta principal equiparar os países em desenvolvimento aos já desenvolvidos. Com a globalização, tornou-se urgente diminuir o nível de pobreza mundial, para consolidar um parâmetro no desenvolvimento mundial, principalmente, para os países em desenvolvimento. Esse movimento pode ser observado na figura abaixo.

Figura 1 - Movimento do contexto da influência nas políticas públicas para a EB: arenas e dispositivos.



Fonte: (ANTUNES, p. 80, 2018).

De acordo com os estudos de Silva (2002), no decorrer das décadas de 1980 e 1990, as políticas estiveram sujeita à macropolítica de intervenção das instituições financeiras, devido ao fato do BM e FMI assumirem dívidas dos países da América Latina junto aos credores externos. Essa macropolítica voltada para o ajuste do modelo de desenvolvimento econômico estendeu-se às políticas educacionais.

### 1.1. Contexto da influência das políticas supranacionais nas políticas públicas para a Educação Básica

A Conferência Mundial sobre EPT realizada em Jontiem em 1990, definiu um amplo conjunto de desafios, encontrados, em diferentes circunstâncias, pelos sistemas de educação ao redor do mundo, com o objetivo primordial de fornecer os meios para melhorar através da educação das condições de vida de crianças, jovens e adultos. Tal escopo foi reafirmado em 2000, durante o Fórum Mundial da Educação em Dakar, quando o progresso em direção às metas previamente acordadas foram avaliadas e reavaliadas, tendo em conta os desafios do novo milênio.

No contexto da América Latina e Caribe, entre 1981 a 2000, foi desenvolvido Projeto Principal de Educação para a América Latina e o Caribe (PPE), sob a coordenação da Oficina Regional de Educação para la América Latina y el Caribe (OREALC), vinculada à UNESCO. O objetivo era analisar as linhas-mestras das políticas educativas acordadas nas reuniões do Comitê Regional Intergovernamental do Projeto Principal de Educação para a América Latina e o Caribe (PROMEDLAC).

O projeto foi aprovado na 21ª Reunião da Conferência Geral da UNESCO, realizada em 1980, e surgiu a partir do consenso dos países da região à necessidade de um esforço coletivo para alcançar, até 2000, os objetivos entre eles: a) atingir o ensino básico para crianças em idade escolar e oferecer-lhes uma educação geral, pelo menos, 8 a 10 anos; b) a superação do analfabetismo, desenvolver e alargar os serviços de educação de jovens e adultos com mais cedo ou nenhuma escolaridade; e c) Melhorar a qualidade e eficiência dos sistemas de ensino e educação em geral, através da conclusão do projeto necessário e sistemas de medição efetiva das reformas de aprendizagem.

Em novembro de 2002, foi aprovado na Primeira Reunião Intergovernamental realizada na cidade de Havana, Cuba o Projeto Regional de Educação para a América Latina e o Caribe (PRELAC).



Assim, o PRELAC dá continuidade aos esforços encetados pelo Projeto Principal de Educação (1980-2000) e constitui um apoio aos planos de ação da Educação para Todos, adotados no Fórum Mundial de Dakar em 2000.

Os projetos podem ser considerados balizadores de políticas educativas acordadas em eventos internacionais para a região latino-americana e caribenha, em que muitos países realizaram amplas reformas educacionais que fizeram parte de um movimento internacional que vem outorgando à educação a condição de estratégia fundamental para a redução das desigualdades econômicas e sociais.

Tal apologia da educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento econômico e social dos países, entre eles os da América Latina, faz parte do ideário de orientação neoliberal. Ideário este, presente a partir de 1990, em que as Conferências Mundiais de Educação realizadas orientaram para a priorização da escolarização básica com um mínimo de oito anos como meta o crescimento econômico e para uma escola que preparasse alunos de acordo com as exigências do mercado de trabalho.

Acordo de Mascate - Global EFA Meeting realizado em maio de 2014 estabeleceu objetivos e metas para a agenda da educação pós-2015 e foi acordado durante a Reunião Educação Mundial para Todos em Mascate, Omã. O documento traz um objetivo global que é: Assegurar uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva, assim como a aprendizagem ao longo da vida, para todos, até 2030. Apresenta um conjunto de sete metas, das quais faz referência à “Meta 1: Educação e cuidados na primeira infância, levando a preparação para a escola. Meta 2: Educação básica de pelo menos nove anos (primária e primeiro nível do ensino secundário), levando a resultados de aprendizagem relevantes.” (UNESCO, 2014).

A Declaração de Lima: Balanços e desafios para a agenda educativa regional 2015 – 2030, realizada no Peru, em outubro de 2014, constituindo-se como um marco de referência e uma contribuição para os governos e à sociedade civil para a implementação de uma agenda comum de estratégias educacionais que avancem para a garantia do direito à educação para todos na América Latina e no Caribe. A declaração apoia-se nos princípios e objetivos estabelecidos pelo Acordo de Muscat, tornando o objetivo global para garantir uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa ao longo da vida para todos até 2030. Apresenta as perspectivas da região sobre a agenda da educação para o pós-2015 e as áreas prioritárias de investimento.

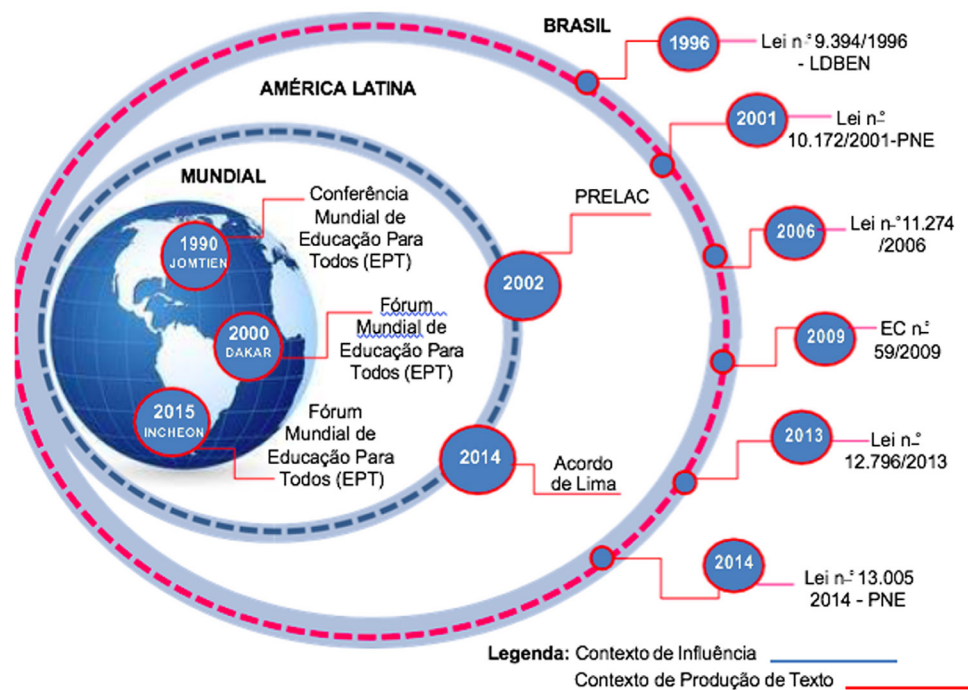
O Fórum Mundial realizado na Coreia em 2015 teve como finalidade acordar a nova agenda da educação, que vigorará entre 2015 e 2030, com novos objetivos que compõem o compromisso Educação para Todos, iniciado em 1990, na Conferência de Jomtien, e reiterado em 2000, no Fórum Mundial de Educação realizado em Dakar.

O Fórum na Coreia do Sul produziu a Declaração de Incheon (2015), que afirma a importância da educação como principal impulsionador do desenvolvimento e reforça o compromisso de “[...] garantir educação inclusiva e equitativa e promover oportunidades de educação e aprendizagem ao longo da vida para todos”. Esse compromisso configura o Objetivo 4 dos novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que substituirão os antigos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), a partir de 2015.

O notável movimento da influência internacional na elaboração das políticas públicas educacionais no Brasil, como se pode observar na figura a seguir, reafirma que a proliferação de orientações emanadas dos organismos internacionais se manifestou mediante propostas consideradas necessárias para a educação e, conseqüentemente, para a economia nos países da América Latina e Caribe.



Figura 2 - Contexto de influência nas políticas públicas educacionais para EB.



Fonte: (ANTUNES, p.85, 2018).

As orientações exerceram influência na definição das políticas públicas para a EB no Brasil, sendo que:

A velocidade e a força arrematadora de sua implementação causaram sobressalto entre educadores. Todavia, cumpre lembrar que desde o início da década numerosas publicações de organismos multilaterais, de empresários e de intelectuais - entre eles renomados educadores - atuaram como arautos das reformas que se efetivaram no país nesse final de século. (SHIROMA; MORAES; EVANGELISTA, 2011, p. 48).

Destaca-se que os acordos internacionais impulsionaram a elaboração das políticas públicas para a educação e vêm evoluindo desde a Conferência Mundial de EPT de 1990, que apresentou como objetivo primordial a revitalização do compromisso mundial de educar todos os cidadãos do planeta.

As resoluções da Conferência Mundial de EPT de 1990 foram ratificadas no Brasil no Plano Decenal de Educação para Todos (PDETD), destinado a cumprir, no período de uma década (1993 a 2003):

Com esse plano o Brasil traçava as metas locais a partir do acordo firmado em Jomtien e acenava aos organismos multilaterais que o projeto educacional por eles prescrito seria aqui implementado. (SHIROMA; MORAES; EVANGELISTA, 2011, p. 52).

Os objetivos do PDETD são lembrados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) aprovada em 1996, ao consolidar e ampliar o dever do poder público com a educação em geral, em particular, com o Ensino Fundamental de, no mínimo, oito anos de duração.

Passados dez anos da realização da Conferência Mundial de EPT de 1990, com o objetivo de avaliar os progressos alcançados, foi realizado o Fórum Mundial de Educação de Dakar em abril de 2000.

Conseqüentemente, um ano após o Fórum, foi sancionada a Lei n.º 10.172 de 2001 que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), da qual destaco as prioridades estabelecidas, entre elas:

1. Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.
2. Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.
3. Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino – a educação infantil, o ensino médio e a educação superior. (BRASIL, 2001).

Nesse sentido, foram produzidas e sancionadas as Leis n.º 11.114/2005 e n.º 11.274 de 2006 que tornaram obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental. Tal proposição legal no ordenamento jurídico educacional vem no escopo das políticas, para garantir o acesso e a permanência da criança na escola, como uma medida para qualificação no processo de alfabetização.

Posteriormente, a Emenda Constitucional (EC) n.º 59 (BRASIL, 2009) e a Lei n.º 12.796 (BRASIL, 2013) preveem a obrigatoriedade da EB obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade. O Fórum Mundial na Coreia apresenta como desafio a universalização da EB.

Concomitante a elaboração de políticas públicas educacionais de fomento para a EB, visando o cumprimento dos acordos estabelecidos, muitas vezes, sem uma devida discussão dos ajustes estruturais e do impacto que as mesmas podem causar, conforme se observa abaixo:

Un conjunto de análisis críticos de la presencia internacional en la política educacional enfatiza que la presencia de donantes externos puede conducir a un proceso de planificación de la política pública através del mercado antes que a una opción pública racional y de planificación (es decir, seleccionar el tipo de proyectos más dispuestos a ser financiado por donantes externos y convertirlos en componentes esenciales de una política pública determinada (MORROW; TORRES, 2001, p. 39).

Exemplo disso é aprovação da EC n.º 59 de 2009, que deu nova redação aos incisos I e VII do Art. 208 da Constituição Federal de 1988, de forma a prever “[...] a obrigatoriedade do ensino de 4 a 17 anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares a todas as etapas da educação básica” (BRASIL, 2009).

Porém, passado 4 anos, foi aprovada a Lei n.º 12.796 que altera a LDBEN trazendo no: “Art. 4º I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio”. (BRASIL, 2013). Com a aprovação da referida lei, a obrigatoriedade da educação passa a abranger quase toda a EB, ainda determina prazo para o cumprimento legal, até 2016. Porém, deixa uma lacuna quanto ao atendimento da creche que atende crianças de zero a três anos de idade.

Em 25 de junho de 2014 é sancionada a Lei n.º 13.005 (BRASIL, 2014), que aprova o PNE (2014/2024). Entretanto, destaca-se o intervalo entre o término do PNE com a vigência até 2010, nas quais as discussões para o próximo PNE já deveriam ter sido realizadas, e esse tempo resultou em quatro anos de atraso.

## DISCUSSÃO E CONCLUSÕES

A Conferência Mundial de EPT realizada em Jomtien em 1990 sinalizou o início de um conjunto de metas e estratégias de caráter ideológico e político, no qual os países, em especial, da América Latina, deveriam implementá-las. A definição das metas a serem alcançadas pelos países perpassou os demais acordos com o Fórum Mundial de EPT em Dakar, até o Fórum Mundial de EPT realizado em Incheon, em 2015.

Nesse contexto de influência, também foram alinhadas algumas condições, entre elas “[...] a ideia de negociação entre as diferentes forças políticas e econômicas no provimento da educação. Ao lado do Estado, outras organizações são chamadas a realizar essa tarefa social [...]”. (SHIROMA; MORAES; EVANGELISTA, 2011, p. 52).

Alicerçada nos ideários econômicos, o projeto educacional brasileiro, articulado aos desígnios de Jomtien, e o grande interesse internacional pode também ser ratificado pela Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), com o lema cidadania, competitividade e equidade.

Observou-se o interesse na transformação produtiva dos países da América Latina e Caribe, mas para que isso seja possível era necessária uma ampla reforma nos sistemas educacionais, pelas estratégias recomendadas pela CEPAL e que continuaram a ser ratificadas por outros organismos internacionais.



Preocupados com a formulação de uma proposta educacional para América Latina e Caribe, ministros da economia e da educação reuniram-se e criaram o Comitê Regional Intergovernamental que delineou o Projeto Principal de Educação para a América Latina e Caribe (PROMEDLAC), sendo publicado em 1983, porém, somente em 1990 é que foi difundido. Tomando a educação como uma estratégia crucial, entra no cenário o BM como uma agência financiadora que disseminou a ideia que a educação tem um papel decisivo no crescimento econômico dos países e redução da pobreza.

Refletir sobre esse viés remete a compreender as raízes que influenciaram e influenciam as reformas educacionais no Brasil com metas advindas de um ideário capitalista que apenas se atualiza conforme o contexto e a demanda econômica, sem considerar as capacidades de implementação das mesmas.

Por fim, ressalta-se que a globalização e o neoliberalismo foram considerados como dispositivos que estão inter-relacionados e, ainda, as deliberações das instituições supranacionais como resultantes desse processo. Constatou-se que as mudanças pelas quais as políticas públicas educacionais, em especial da EB, foram instituídas nos diferentes períodos, relacionando com as influências das propostas e recomendações e estratégias das instituições supranacionais. O notável movimento da influência internacional na elaboração das políticas públicas educacionais no Brasil reafirma que a proliferação de orientações emanadas dos organismos internacionais se manifestou mediante propostas consideradas necessárias para a educação e, conseqüentemente, para a economia nos países da América Latina e Caribe.





## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANTUNES, Jucemara. (2018). O direito à educação como “ioiô” das políticas que ampliam a obrigatoriedade da Educação Básica. (Tese Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Educação, Programa de Pós-graduação em Educação, Santa Maria, RS, Brasil.
- BARDIN, Laurence. (2011). *Análise de conteúdo*. Tradução Luís Antero Reto; Augusto Pinheiro. São Paulo: Lisboa: Edições 70.
- BAZZO, Vera Lúcia. (2006). As conseqüências do processo de reestruturação do Estado brasileiro sobre a formação de professores da educação básica: algumas reflexões. In: PERONI, Vera Maria Vidal; BAZZO, Vera Lúcia; PEGORARO, Ludimar. (Org.) *Dilemas da educação brasileira em tempos de globalização neoliberal: entre o público e o privado*. Porto Alegre: Editora UFRGS.
- Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996. (1996). Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF.
- Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001. (2001). Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF.
- Lei n.º 11.114, de 16 de maio de 2005. (2005). Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Diário Oficial da União, Brasília, DF.
- Lei n.º 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. (2006). Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Diário Oficial da União, Brasília, DF.
- Emenda Constitucional n.º 59. (2009). Diário Oficial da União, Brasília, DF.
- Lei n.º 12.796, de 4 de abril de 2013. (2013). Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF.
- Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. (2014). Diário Oficial da União, Brasília, DF.
- BURBULES, Nicholas C.; TORRES, Carlos Alberto. (2001). Globalización y educación. *Revista de Educación*, N.º. Extraordinario, p. 13-29.
- LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira. (1998). A Educação Escolar: sociedade contemporânea. *Revista Fragmentos de Cultura*. Goiânia: IFITEG, v. 8, n.3, p. 597-612.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. (1993). *Plano decenal de educação para todos*. Brasília, DF.
- MORROW, Raymond A.; TORRES, Carlos Alberto (2005). Estado, globalización y política educacional. En N.C. Burbules & C. A. Torres (Coords.): *Globalización y educación*. Manual crítico (p. 31-58). Madrid: Editorial Popular.
- OREALC/UNESCO. (2014). *Declaración de Lima. Educación para Todos (EPT) en América Latina y el Caribe: Balance y Desafíos post-2015*. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/desenvolvimento/wpcontent/uploads/2014/11/Declaracion-de-Lima-31-10-2014.pdf>.
- SHIROMA, Oto Eneida; MORAES, Maria Célia Marcondes de; EVANGELISTA, Olinda (2011). *Política Educacional*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lamparina.
- TORRES, Rosa Maria. (2001). *Educação para Todos: a tarefa por fazer*. Porto Alegre: ARTMED Editora.
- UNESCO. (1998). *A Unesco e a educação na América Latina e Caribe (1987-1997)*. Santiago- Chile: UNESCO-SANTIAGO.
- UNESCO (1998). *Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem*. Jomtiem, 1990. Unesco.
- UNESCO. (2001). *Educação para todos: o compromisso de Dakar*. Texto adotado pelo Fórum Mundial de Educação de Dakar – Senegal, 26 a 28 de abril de 2000. Brasília: UNESCO, CONSED, Ação Educativa.
- UNESCO. (2002). *Proyecto Regional de Educación para América Latina y el Caribe*. Cuba., 2002. Disponível em <http://www.unesco.cl/port/prelac/focoest/2.act>.
- UNESCO. (2014). *Acordo de Mascate - Global EFA meeting*. Maio de 2014. Disponível em <http://www.unesco.org/new/file-admin/MULTIMEDIA/FIELD/Santiago/pdf/Muscat-Agreement-ENG.pdf>.

UNESCO. (2015). Fórum Mundial de Educação de Incheon na Coréia do Sul. Declaração de Incheon Educação. Maio de 2014. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002331/233137POR.pdf>.

VALLE, Javier M (2012). La política educativa supranacional: un nuevo campo de conocimiento para abordar las políticas educativas en un mundo globalizado. Revista Española de Educación Comparada, n. 20, jlh.

